



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.138, DE 6 DE JULHO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 744
Data: 07/07/22

“AUTORIZA E RATIFICA A CESSAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.558/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pela servidora **MARIA LÚCIA DE SOUZA ALBARRAZ - R.E. 12.546**, nos autos do Processo Administrativo nº 7.558/2016, onde requer a cessação de sua licença para tratar de assuntos particulares, que foi concedida por meio da **Portaria nº 1.323/2020**; e

Considerando os documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 7.558/2016, bem como, a informação acostada as fls. 45 onde a servidora **certifica que retornará** a laborar em **04/07/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica, **autorizada e ratificada**, com fundamento no §3º do artigo 125 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, **a cessação**, a pedido da servidora **MARIA LÚCIA DE SOUZA ALBARRAZ - R.E. 12.546**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 15.316.526-1, da licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 1.323/2020.

Parágrafo Único: De acordo com a servidora, bem como, conforme documentos acostado as fls. 45, a mesma retornou a laborar **04/07/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2022**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 1.323/2020**.

Prefeitura do Município de Cajamar, 06 de julho de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo